



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Apresenta-se, a seguir, a justificativa específica das Secretarias, elaborada com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que fundamenta a necessidade da contratação em questão:

2.2. Secretaria Municipal de Administração:

2.2.1. A Secretaria Municipal de Administração, identificou a necessidade de aquisição de pneus e câmaras de ar, a fim de garantir a operacionalidade de sua frota composta por caminhões, motoniveladoras, retroescavadeiras, carregadeiras, caçambas, motocicletas e veículos leves. O Município de Viseu, com uma área territorial de 4.972,897 km², conforme dados do IBGE, apresenta desafios significativos para a manutenção da frota, dado que suas estradas são predominantemente de chão. Essas condições adversas resultam em um desgaste acelerado dos pneus, exigindo produtos de alta qualidade e especificações técnicas adequadas para suportar a dureza do terreno e o uso intenso.

2.2.2. A escolha de pneus e câmaras de ar de alta resistência é fundamental para a longevidade dos veículos e para a eficiência das operações, especialmente nas áreas mais remotas do Município. Pneus inadequados ou de baixa qualidade não apenas comprometem a segurança dos operadores, mas também aumentam o risco de falhas mecânicas e paradas imprevistas, o que pode causar interrupções nos serviços essenciais, como manutenção de estradas, transporte de cargas e serviços públicos. Além disso, a durabilidade dos pneus influencia diretamente nos custos operacionais, uma vez que substituições frequentes aumentam significativamente os gastos com manutenção.

2.2.3. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento desses itens é indispensável para assegurar a conformidade técnica e a eficiência operacional da frota da Secretaria de Administração. A medida visa não apenas manter os veículos e máquinas em condições ideais de funcionamento, mas também otimizar os recursos financeiros e garantir a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

continuidade das atividades essenciais em todo o vasto território do município, atendendo às necessidades da população com segurança e eficiência.

2.2.4. A Memória de Cálculo, que detalha as operações realizadas para chegar à estimativa final das quantidades necessárias para esta contratação, com base na frota de veículos e máquinas pesadas da SEMAD e Secretaria Vinculadas, conforme citados na tabela abaixo, encontra-se no Anexo I no Documento de Formalização de Demanda (DFD). As estimativas foram projetadas para um período de 01 (um) ano, considerando trocas periódicas de pneus e câmaras de ar de acordo com a operacionalidade de cada veículo, com uma margem prudente para imprevistos.

| VEÍCULO | PLACA/ SÉRIE | ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO | REFERÊNCIA DO PNEU E TAMANHO DA CÂMARA | |
|-------------------|--------------|---------------------------|--|--------------|
| CAMINHÃO/VW13.190 | OTC6800 | 2012 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | |
| CAMINHÃO/VW13.190 | OTJ0840 | 2012 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | |
| CAMINHÃO/VW13.190 | OTC6870 | 2012 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | |
| CAMINHÃO/VW13.190 | OTC7040 | 2012 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | |
| MOTONIVELADORA | 120K | 2012 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 14.00 R24 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | |
| MOTONIVELADORA | RG140B | 2014 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 14.00 R24 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|--------------------------|-------------------|------|--|--------------|
| MOTONIVELADORA | XCMG 180 3BR | 2018 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | 17-5 R25 |
| MOTONIVELADORA | XCMG GR1803BR | 2022 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | 17-5 R25 |
| RETROESCAVADEIRA | CASE | 2012 | PNEU DIANTEIRO CÂMARA DIANTEIRA | 12/16,5 |
| RETROESCAVADEIRA | 310K | 2010 | PNEU TRASEIRO CÂMARA TRASEIRA | 19,5L24 |
| RETROESCAVADEIRA | XCMG GXT 870BR | 2018 | PNEU DIANTEIRO CÂMARA DIANTEIRA | 12,5/80/18 |
| RETROESCAVADEIRA | XCMG GXT 870BR | 2018 | PNEU TRASEIRO CÂMARA TRASEIRA | 19,5L24 |
| CARREGADEIRA | ZL30H | 2014 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | 14-17,5 |
| CARREGADEIRA | WA200 | 2010 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | 19,5L-24 |
| CAMINHÃO FORD CARGO 1722 | NSR-1082 | 2009 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | 17-5 R25 |
| IVECO TECTOR 170E128 | PAPA LIXO | 2017 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |
| IVECO TECTOR 170E128 | PAPA LIXO | 2017 | CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | 295/80 R22,5 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|----------------------------|---------|------|---------------------------|--------------|
| YAMAHA XTZ150 CROSSER | RWP8D31 | 2022 | PNEU DIANTEIRO | 90/90-19 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA | |
| | | | PNEU TRASEIRO | 110/90-17 |
| | | | CÂMARA TRASEIRA | |
| YAMAHA XTZ150 CROSSER | RWP8D41 | 2022 | PNEU DIANTEIRO | 90/90-19 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA | |
| | | | PNEU TRASEIRO | 110/90-17 |
| | | | CÂMARA TRASEIRA | |
| YAMAHA XTZ150 CROSSER | QVY1D34 | 2022 | PNEU DIANTEIRO | 90/90-19 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA | |
| | | | PNEU TRASEIRO | 110/90-17 |
| | | | CÂMARA TRASEIRA | |
| YAMAHA XTZ150 CROSSER | QVY1D64 | 2022 | PNEU DIANTEIRO | 90/90-19 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA | |
| | | | PNEU TRASEIRO | 110/90-17 |
| | | | CÂMARA TRASEIRA | |
| CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 | QVO8D98 | 2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | |
| CAÇAMBA IVECO TECTOR 24281 | QVO8F88 | 2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | |
| CAÇAMBA IVECO TECTOR 24282 | QVO8G38 | 2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | |
| CAÇAMBA IVECO TECTOR 24283 | QVD4F08 | 2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRA/TRASEIRO | |
| CAÇAMBA IVECO TECTOR 24284 | QVO8F18 | 2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | CÂMARA DIANTEIRO/TRASEIRO | |
|------------------------------------|-----------|-----------|------------------------------|------------------------------------|
| CAÇAMBA IVECO TECTOR 24285 | QVD4G98 | 2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRO/TRASEIRO | |
| CAÇAMBA IVECO TECTOR 24286 | QVD2B08 | 2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRO/TRASEIRO | |
| PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300BR | LW300KV | 2022/2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 17-05 25 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRO/TRASEIRO | |
| CARGA CAMINHÃO/CAÇAMBA | RWR2H29 | 2021/2022 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 275/80 R22,5 |
| | | | CÂMARA DIANTEIRO/TRASEIRO | |
| HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STAN | RXH6C69 | 2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 265/65 R17 |
| FIAT STRADA/AMB | RWQ0H30 | 2021/2022 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 195/65 R15 |
| RENAULT KWID ZEN 2 | RXE5D62 | 2022/2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | 175/70 R14 |
| RETROESCAVADEIRA MANITOU | MBL-X-900 | 2022/2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | P/D - 12,5 - 80 P/T - 16,9 - 28 |
| | | | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | P/D - 12.5 - 80 P/T - 16.9 - 28 |
| TRATOR YANMAR | SOLIS-75 | 2024 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | P/D - 12.4 - 24 P/T - 18.4 - 30 |
| | | | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | P/D - 12.4 - 24 P/T - 18.4 - 30 |
| TRATOR YANMAR | SOLIS-75 | 2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | P/D - 12.4 - 24 P/T - 18.4 - 30 |
| | | | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | P/D - 12.4 - 24 P/T - 18.4 - 30 |
| TRATOR YANMAR | SOLIS-75 | 2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | P/D - 12.4 - 24 P/T - 18.4 - 30 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|---------------------|-----------|------|----------------------------|------------------------------------|
| TRATOR YANMAR | SOLIS-95 | 2023 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | P/D - 12.4 - 24 P/T - 18.4 - 30 |
| TRATOR NEW HOLLAND | TT- 4.75 | 2016 | PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO | P/D - 12.4 - 24 P/T - 18.4 - 30 |
| GRADE ARADORA | GAH 16X29 | 2024 | PNEU | 6.50.16 |
| SUBSOLADOR AGRICOLA | TRINIT | 2023 | PNEU | 6.50.16 |
| GRADE ARADORA | GAH 16X29 | 2024 | PNEU | 6.50.16 |
| GRADE ARADORA | GAH 16X29 | 2024 | PNEU | 6.50.16 |
| SUBSOLADOR AGRICOLA | 12 DISCOS | 2023 | PNEU | 6.50.16 |
| GRADE ARADORA | GAH 16X29 | 2020 | PNEU | 6.50.16 |
| GRADE ARADORA | GAH 16X29 | 2020 | PNEU | 6.50.16 |

2.3. Secretaria Municipal de Educação:

2.3.1. Veículos que compõem a frota da Secretaria de Educação do Município de Viseu/PA:

| Nº | VEICULO | FABRIC. | REF.PNEU |
|----|-------------------------------|---------|--------------|
| 01 | ÔNIBUS/VOLARE | 2012 | 215/75 R17,5 |
| 02 | ONIBUS/VOLARE | 2012 | 215/75 R17,5 |
| 03 | ÔNIBUS/IVECO | 2012 | 215/75 R17,5 |
| 04 | ÔNIBUS/IVECO | 2011 | 215/75 R17,5 |
| 05 | ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC | 2020 | 215/75 R17,5 |
| 06 | ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC | 2020 | 215/75 R17,5 |
| 07 | ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACESSE EO | 2020 | 215/75 R17,5 |
| 08 | ÔNIBUS/VW15.190 | 2009 | 275/80 R225, |
| 09 | ÔNIBUS/VW15.190 | 2011 | 1000/20 |
| 10 | ÔNIBUS/VW15.190 | 2012 | 1000/20 |
| 11 | ÔNIBUS/VW15.190 | 2010 | 1000/20 |
| 12 | ÔNIBUS/VW15.190 | 2012 | 1000/20 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|----|------------------------------------|------|-------------|
| 13 | ÔNIBUS/VW15.190 | 2012 | 1000/20 |
| 14 | ÔNIBUS/BUSUCFBSNTB124105 CAIO | 2025 | 275/80 R225 |
| 15 | HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STAN | 2023 | 265/65 R17 |

2.3.2. A aquisição de Pneus e Câmaras de ar, é de suma importância para atender as Demanda da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento dos veículos que compõem a frota da secretaria acima identificada, assim garantir que os serviços oferecidos aos alunos e servidores sejam de qualidade e seguro. Os veículos utilizados no transporte de estudantes percorrem diariamente longos trajetos, muitas vezes em estradas vicinais e de difícil acesso, o que acelera o desgaste natural dos pneus. A substituição preventiva e corretiva desses itens é fundamental para assegurar a integridade dos veículos e a proteção dos estudantes transportados, evitando riscos de acidentes e garantindo a eficiência da frota.

2.3.3. Manutenção preventiva, visa garantir as boas condições do veículo para evitar transtornos inesperados, como pneus estourados, panes durante a viagem e manter a segurança no funcionamento do veículo e consequentemente transportar os alunos e funcionários em segurança.

2.3.4. A manutenção adequada dos ônibus escolares está em consonância com o disposto no **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, que estabelece normas para a segurança dos veículos de transporte coletivo de passageiros. Além disso, a ação atende às diretrizes do **Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)**, instituído pela **Lei nº 10.880/2004**, que visa assegurar o acesso e a permanência dos alunos na escola, garantindo transporte adequado e seguro.

2.3.5. Manutenção corretiva, acontece depois que algum equipamento ou peça do sistema dos veículos, quebram, falham ou apresentam avarias, ou seja, o componente demanda conserto ou substituição para que a frota volte a rodar sem problemas e com segurança tanto para o motorista, quanto para os alunos e servidores.

2.3.6. As manutenções regulares são essenciais para manter os veículos em boas condições, evitando falhas mecânicas que podem causar acidentes, além disso prolonga a vida útil dos veículos, evitando o desgaste prematuro de peças, pneus e sistemas, assim proporcionar mais conforto e satisfação dos usuários.



2.3.7. A frota de ônibus, é usada no transporte escolar entre as zonas e os polos, transportando os alunos da rede pública de ensino, a Hilux é usada para transporte dos técnicos educacionais em visitas pedagógicas nas escolas, onde esses percursos são realizados em estradas vicinais de chão, com isso ocorre um maior desgaste dos pneus e câmaras de ar. A troca e manutenção dos mesmos são essenciais para oferecer um transporte de qualidade e seguro para os alunos e servidores da Secretaria Municipal de Educação.

2.3.8. Sendo assim a aquisição de pneus e câmaras de ar, se faz necessário uma vez que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demanda pela Secretaria de Municipal de Educação.

2.4. Secretaria Municipal de Saúde:

2.4.1. No âmbito da saúde pública, a utilização de veículos é essencial para o desempenho das atividades em qualquer esfera administrativa, abrangendo o transporte de pacientes, deslocamento de profissionais de saúde, logística de insumos e apoio administrativo. **No município de Viseu – PA**, cuja área territorial é ampla e com inúmeras comunidades rurais e de difícil acesso, a atuação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde é fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, como atendimento domiciliar, remoções intermunicipais, transporte sanitário, vacinação itinerante, visitas técnicas e ações de vigilância em saúde.

2.4.2. Os pneus exercem funções fundamentais nos veículos, como manter e alterar a direção, suportar a carga, absorver impactos e transferir forças de tração e frenagem. Em conjunto com as câmaras de ar, são indispensáveis para a segurança, a estabilidade e o desempenho dos veículos, especialmente considerando o tráfego frequente em vias não pavimentadas e com condições irregulares, predominantes no município de Viseu, principalmente nas zonas rurais.

2.4.3. Devido às más condições das estradas vicinais e ramais, pneus e câmaras de ar estão frequentemente sujeitos a furos, rasgos e desgaste acelerado. A substituição preventiva e periódica desses componentes garante a segurança dos usuários, reduz a probabilidade de incidentes e melhora o desempenho geral dos veículos. Essa medida é especialmente importante quando se trata de veículos utilizados no atendimento a emergências médicas, transporte de pacientes em situação de vulnerabilidade e deslocamento de equipes da saúde da família e de programas estratégicos do SUS.



2.4.4. Pneus novos proporcionam melhor tração, menor consumo de combustível e maior eficiência operacional. Já as câmaras de ar mantêm a pressão adequada, contribuem para a absorção de impactos e evitam danos estruturais às rodas. Esses fatores são determinantes para a segurança e agilidade dos atendimentos, especialmente em situações críticas que exigem resposta rápida da equipe de saúde.

2.4.5. Atualmente, a frota da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) é composta por **29 veículos**, entre ambulâncias, veículos administrativos, de transporte sanitário e unidades móveis de atendimento, todos utilizados diariamente para atender às necessidades da população de Viseu – PA, tanto na sede quanto nas comunidades rurais e ribeirinhas.

Abaixo, segue a listagem de **aplicações específicas da frota na área da saúde**:

- **Ambulâncias (SAMU e outras)** – utilizadas em atendimentos de urgência e emergência, remoções intermunicipais e transporte de pacientes graves;
- **Veículos de transporte sanitário** – para deslocamento de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados em outras cidades e centros regionais;
- **Veículos de apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF)** – utilizados em visitas domiciliares, campanhas de vacinação, busca ativa de pacientes e atendimentos em comunidades distantes;
- **Unidades móveis de saúde** – usadas para ações de saúde itinerante, como atendimentos médicos, odontológicos e preventivos em áreas remotas;
- **Veículos administrativos** – para transporte de servidores, medicamentos, vacinas, documentos e insumos entre unidades de saúde, almoxarifado e demais órgãos públicos de saúde;
- **Veículos da vigilância em saúde** – empregados em ações de combate a endemias, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental.

2.4.6. A aquisição dos itens propostos neste DFD se mostra imprescindível para manter a operacionalidade da frota, garantir a segurança dos servidores e pacientes, evitar interrupções nos atendimentos e atender aos princípios constitucionais da Administração Pública, como a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

eficiência, a continuidade dos serviços e a economicidade. Além disso, assegura o pleno funcionamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Viseu – PA, contribuindo diretamente para a qualidade da assistência prestada à população.

Atualmente a frota da SEMUS possui 29 veículos:

| | | | |
|-------------------------------------|-----------|--------|----------------------|
| 01- FIAT/TORO | 2018 | Pneus- | 225/70 R17 |
| 02- FIAT/FIORINO | 2018/2019 | Pneus- | 175/70 R14 |
| 03- FIAT/DOBLÔ | 2015 | Pneus- | 175/65 R15 |
| 04- FIAT/FIORINO | 2019/2020 | Pneus- | 175/70 R14 |
| 05- FIAT/FIORINO | 2019 | Pneus- | 175/70 R14 |
| 06- FIAT/FIORINO | 2013 | Pneus- | 175/70 R13 |
| 07- FIAT/FIORINO | 2019 | Pneus- | 175/70 R14 |
| 08- FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA | 2023/2024 | Pneus- | 175/70 R14 |
| 09- FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA | 2023/2024 | Pneus- | 175/70 R14 |
| 10- FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA | 2023/2024 | Pneus- | 175/70 R14 |
| 11- FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA | 2023/2024 | Pneus- | 175/70 R14 |
| 12- FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA | 2023/2024 | Pneus- | 175/70 R14 |
| 13- FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA | 2023/2024 | Pneus- | 175/70 R14 |
| 14- FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA | 2023/2024 | Pneus- | 175/70 R14 |
| 15- VAN/CITROEN | 2014 | Pneus- | 205/75 R16 |
| 16- SPRINTER 415 FURGÃO | 2019 | Pneus- | 225/75 R16 |
| 17- HILUX/TOYOTA | 2019 | Pneus- | 225/70 R17 |
| 18- PAS/VAN | 2018 | Pneus- | 215/75 R16 |
| 19- FIAT STRADA/AMB | 2022 | Pneus- | 195/65 R15 |
| 20- FIAT STRADA/AMB | 2021 | Pneus- | 195/65 R15 |
| 21- FIAT STRADA/AMB | 2022 | Pneus- | 195/65 R15 |
| 22- FIAT STRADA/AMB | 2021/2022 | Pneus- | 195/65 R15 |
| 23- FIAT STRADA/AMB | 2019/2020 | Pneus- | 175/70 R14 |
| 24- I/TOYOTA HILUX MARIMAR A | 2020 | Pneus- | 225/70 R17 |
| 25- YAMAHA ZTX150 CROSSER/DIANTEIRO | 2022 | Pneus- | 90/90-19 - 110/90-17 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|-----|------------------------------------|------|--------|----------------------|
| 26- | YAMAHA ZTX150 CROSSER/DIANTEIRO | 2022 | Pneus- | 90/90-19 - 110/90-17 |
| 27- | YAMAHA ZTX150 CROSSER/DIANTEIRO | 2022 | Pneus- | 90/90-19 - 110/90-17 |
| 28- | YAMAHA ZTX150 CROSSER/DIANTEIRO | 2022 | Pneus- | 90/90-19 - 110/90-17 |
| 29- | HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STAN | 2023 | Pneus- | 265/65 R17 |

2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2.5.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras visando o atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social.

2.5.2. Destacando-se a necessidade desse objeto em decorrência da grande demanda de pneus e câmaras que os veículos adquiridos pela Secretaria de Assistência Social dos quais utilizam para demandas diárias dentro da sede quanto nas localidades elencadas ao Município.

2.5.3. Entendemos a importância do fornecimento desses materiais de consumo para manter a integridade dos veículos aqui descritos: a Secretaria Municipal de Assistência Social possui 08 (oito) veículos para uso diário:

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | |
|--|--|-----------|
| Nº | MARCA/MODELO | ANO |
| 1 | VW/GOL 1.0 L MC4 | 2019/2020 |
| 2 | CAMINHONETE IVECO/DAILY 30-130CS - BAU | 2022 |
| 3 | HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STAN | 2023/2024 |
| 4 | FIAT TORO TURBO FLEX | 2024/2025 |
| 5 | FIAT STRADA FREEDOM C/D | 2025 |
| 6 | FIAT STRADA FREEDOM C/D | 2025 |

| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA | | |
|--|--------------------------|------|
| Nº | MARCA/MODELO | ANO |
| 7 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT | 2014 |
| 8 | I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD | 2024 |

2.5.4. O veículo Chevrolet modelo Spin ano 2014 e a Toyota Hilux ano 2024 pertencem ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do município de Viseu-PA, portanto os itens de pneus e câmaras serão prestados conta através do fundo específico.

2.5.5. A aquisição de pneus e câmaras de ar advém do desgaste que esses materiais sofrem com o uso ininterrupto durante o ano, levando assim, a busca por um novo processo de contrato para suprir as necessidades dos veículos necessários para continuar o bom trabalho da administração



pública no Município. O município de Viseu está localizado a 354,3 km da capital do estado do Pará, tendo como um dos acessos principais a BR – 308 (que liga Viseu a Bragança), PA-102 (Estrada Nova) e a PA 462 com acesso ao município via ferry-boat, sendo que a maioria do trajeto é de estradas sem pavimentação asfáltica e com difícil acesso e quase intransitáveis principalmente nos períodos chuvosos com diversos buracos e atoleiros, fazendo com que a deterioração e o degastes dos pneus e câmaras destes veículos que trafegam por essas estradas sejam precoces, justificando a quantidade adquirida durante o ano vigente.

2.5.6. Deste modo, o fornecimento de material pneus e câmaras é importante em virtude da segurança e flexibilidade de locomoção dos servidores e atendidos, visto que os veículos utilizados são de extrema importância para a realização os atendimentos das demandas que os setores recebem diariamente.

2.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

2.6.1. A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Viseu é responsável por diversas atividades essências como mapeamento e licenciamento ambiental, ações de fiscalização entre outras. Neste contexto, a disponibilidade de pneus e câmaras é fundamental para garantir a segurança e conforto para os nossos funcionários, sendo que os veículos pertencentes a esta Secretaria dão suporte e possibilitam a locomoção das equipes nas missões de campo, e quando necessário, também ajudam nas demais atividades desenvolvidas pela pasta. A Secretaria conta com 2 veículos sendo eles uma moto Honda, responsável por facilitar e agilizar na entrega de documentos, coleta do CAR, fiscalização em locais estrito. Assim também como a caminhonete que é essencial para as missões dos departamentos de Fiscalização Ambiental, Licenciamento e Educação Ambiental, auxiliando ainda nas ações ordinárias que são ações de fiscalização rotineiras, programadas no plano anual de fiscalização (PAF) e as extraordinárias que são ações de Fiscalização não rotineiras, portanto, não programadas. Apesar de não programadas tem a necessidade de serem atendidas de forma emergencial, e o período do defeso que é uma das maiores missões. Para além disso, a Secretaria de meio ambiente dispõe ainda de 8 máquinas pesadas, sendo 6 tratores agrícolas e 2 retroescavadeiras que atendem ao programa Viseu avança no campo.

2.6.2. Portanto, destacando-se a necessidade da contratação de empresas para o fornecimento de pneus e câmaras, ressalto ainda que pneus em mau estado também podem afetar a perda de controle e gerar acidentes, por isso enalteço a importância desses serviços de modo que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

possa vim contribui para a redução de custo como manutenções, reparos e a qualidade nos trabalhos realizados.

FIGURA 1 - HONDA NXR BROS 160CC



FIGURA 2 - TOYOTA HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STANDARD



VISEU-PARÁ



FIGURA 3 - RETROESVACADEIRA MANITOL MBL-X-900



FIGURA 4 - TRATOR NEW HOLLAND 7630 E SOLIS 90RX 4WD TSM



2.7. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 39 (trinta e nove) no PCA 2025, nos termos dos Decretos Municipais que regulamentam a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



3.1. O Termo de Referência adotará a mesma solução apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme detalhado no tópico 9 do ETP. Além disso, a solução será citada no apêndice deste Termo de Referência, garantindo alinhamento entre os documentos e transparência no processo.

3.2. Após análise das possíveis alternativas, conclui-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento de pneus e câmaras de ar, a aquisição destes itens é a única solução possível no mercado para atender as necessidades das áreas demandantes.

3.3. Conforme levantado no tópico 7 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

3.4. Entende-se que a futura e eventual contratação é de essencial importância, visando não apenas o núcleo da Gestão Administrativa em relação ao atendimento interno, mas abarcando também, as necessidades extra oficiais e todos as outras atividades onde os veículos de propriedade dos órgãos e entidades públicas do município de Viseu são utilizados.

3.5. Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seus artigos 47 e 48, a Administração Pública deve adotar medidas que assegurem o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, o que inclui a possibilidade de reservar a participação exclusiva em determinados itens, bem como a instituição de cotas específicas para este segmento de até 25%. Tal providência encontra respaldo nos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de se coadunar com a política pública de incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional. Assim, a inclusão de itens exclusivos e cotas reservadas no presente procedimento licitatório visa concretizar o mandamento legal, ampliando a participação de micro e pequenas empresas, estimulando a geração de emprego e renda.

3.6. Diante disso, na tabela 1 demonstramos os itens e quantidades necessárias para atender as demandas da Secretarias Municipais, sendo que essas alterações visam otimizar os recursos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

disponíveis e assegurar que os itens adquiridos correspondam estritamente às necessidades atuais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência operacional das Secretarias.

TABELA 1 – DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | PMV | FME | FUNDEB | FMS | FMAS | FMDCA | FMMA | TOTAL |
|------|--|------|-----|-----|--------|-----|------|-------|------|------------|
| 1 | CAMARA DE AR 1000/20 (INMETRO) | UNID | - | 36 | 54 | - | - | - | - | 90 |
| 2 | CÂMARA DE AR 110/90R17 | UNID | 8 | - | - | 8 | - | - | 2 | 18 |
| 3 | CÂMARA DE AR 12,5/80/18 | UNID | 12 | - | - | - | - | - | 8 | 20 |
| 4 | CÂMARA DE AR 12.4 – 24 | UNID | 24 | - | - | - | - | - | 16 | 40 |
| 6 | CÂMARA DE AR 12/16,5 | UNID | 4 | - | - | - | - | - | - | 4 |
| 7 | CÂMARA DE AR 14.00 R24 | UNID | 24 | - | - | - | - | - | - | 24 |
| 8 | CÂMARA DE AR 14.9-28 | UNID | - | - | - | - | - | - | 8 | 8 |
| 9 | CÂMARA DE AR 14-17,5 | UNID | 4 | - | - | - | - | - | - | 4 |
| 10 | CÂMARA DE AR 16.9 – 28 | UNID | 8 | - | - | - | - | - | 8 | 16 |
| 12 | CÂMARA DE AR 17-5 R25 | UNID | 48 | - | - | - | - | - | - | 48 |
| 13 | CÂMARA DE AR 18.4 - 30 | UNID | 24 | - | - | - | - | - | 16 | 40 |
| 15 | CÂMARA DE AR 19,5L-24 | UNID | 12 | - | - | - | - | - | - | 12 |
| 16 | CÂMARA DE AR 23.1-30 | UNID | - | - | - | - | - | - | 8 | 8 |
| 17 | CÂMARA DE AR 265/65 R17 | UNID | - | - | - | - | - | - | 8 | 8 |
| 18 | CÂMARA DE AR 275/80 R22,5 | UNID | 220 | - | - | - | - | - | - | 220 |
| 19 | CÂMARA DE AR 295/80 R22,5 | UNID | 12 | - | - | - | - | - | - | 12 |
| 20 | CÂMARA DE AR 6.50.16 | UNID | 28 | - | - | - | - | - | - | 28 |
| 21 | CÂMARA DE AR 90/90R19 | UNID | 8 | - | - | 8 | - | - | 2 | 18 |
| 22 | CÂMARA DE AR PNEU ARO 14/15 (INMETRO) | UNID | - | - | - | - | 8 | 8 | - | 16 |
| 23 | PNEU 1000/20, COMUM, REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | - | 36 | 54 | - | - | - | - | 90 |
| 24 | PNEU 110/90 R17 RADIAL, REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 12 | - | - | 12 | - | - | 3 | 27 |
| 25 | PNEU 12,5/80/18 16 LONAS REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 18 | - | - | - | - | - | 12 | 30 |
| 26 | PNEU 12.4 R24 BORRACHUDO | UNID | 36 | - | - | - | - | - | 24 | 60 |
| 28 | PNEU 12.5-18 10 LONAS REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 12 | - | - | - | - | - | - | 12 |
| 29 | PNEU 12/16,5 RADIAL, REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 6 | - | - | - | - | - | - | 6 |
| 30 | PNEU 14.00 R24 16 LONAS, REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 36 | - | - | - | - | - | - | 36 |
| 31 | PNEU 14.9 R28 BORRACHUDO | UNID | - | - | - | - | - | - | 12 | 12 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|------|-----|----|----|-----|----|----|----|----|-----|
| 32 | PNEU 14-17,5 RADIAL, REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 6 | - | - | - | - | - | - | - | 6 |
| 34 | PNEU 16.9-28 BORRACHUDO | UNID | 12 | - | - | - | - | - | - | 12 | 24 |
| 35 | PNEU 17-5 R25, 16 LONAS REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 72 | - | - | - | - | - | - | - | 72 |
| 36 | PNEU 175/65 R15 RADIAL | UNID | - | - | - | 12 | - | - | - | - | 12 |
| 37 | PNEU 175/70 R14 ÍNDICE DE CARGA E SÍMBOLO DE VELOCIDADE, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 12 | - | - | 132 | 12 | - | - | - | 156 |
| 38 | PNEU 18.4 R30 BORRACHUDO | UNID | 36 | - | - | - | - | - | - | 24 | 60 |
| 40 | PNEU 19,5L-24 16 LONAS REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 18 | - | - | - | - | - | - | - | 18 |
| 41 | PNEU 195/60 R15 ÍNDICE DE CARGA E SÍMBOLO DE VELOCIDADE NACIONAL (INMETRO) | UNID | - | - | - | - | - | - | 12 | - | 12 |
| 42 | PNEU 195/65 R15 ÍNDICE DE CARGA E SÍMBOLO DE VELOCIDADE, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 12 | - | - | 48 | - | - | - | - | 60 |
| 43 | PNEU 205/65 R15 ÍNDICE DE CARGA E SÍMBOLO DE VELOCIDADE NACIONAL (INMETRO) | UNID | - | - | - | - | 16 | 8 | - | - | 24 |
| 44 | PNEU 205/65 R16 ÍNDICE DE CARGA E SÍMBOLO DE VELOCIDADE NACIONAL (INMETRO) | UNID | - | - | - | - | - | 12 | - | - | 12 |
| 45 | PNEU 205/75 R16 RADIAL | UNID | - | - | - | 12 | 12 | - | - | - | 24 |
| 46 | PNEU 215/75 R16 RADIAL | UNID | - | - | - | 12 | - | - | - | - | 12 |
| 47 | PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | - | 44 | 68 | - | - | - | - | - | 112 |
| 48 | PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | - | 22 | 34 | - | - | - | - | - | 56 |
| 49 | PNEU 225/70 R17 RADIAL | UNID | - | - | - | 36 | - | - | - | - | 36 |
| 50 | PNEU 225/75 R16 RADIAL | UNID | - | - | - | 12 | - | - | - | - | 12 |
| 51 | PNEU 23,1-30 BORRACHUDO | UNID | - | - | - | - | - | - | 12 | - | 12 |
| 52 | PNEU 265/65 R17 RADIAL, BORRACHUDO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 12 | 4 | 8 | 12 | 12 | 12 | 12 | - | 72 |
| 53 | PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | - | 6 | 6 | - | - | - | - | - | 12 |
| 54 | PNEU 275/80 R22,5, BORRACHUDO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | - | 10 | 14 | - | - | - | - | - | 24 |
| 55 | PNEU 275/80 R22,5, RADIAL, MISTO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 330 | - | - | - | - | - | - | - | 330 |
| 56 | PNEU 295/80 R22,5 RADIAL, LISO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 18 | - | - | - | - | - | - | - | 18 |
| 57 | PNEU 6.50.16 16 LONAS REFORÇADO, BORRACHUDO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 42 | - | - | - | - | - | - | - | 42 |
| 58 | PNEU 90/90 R19 RADIAL, REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO) | UNID | 12 | - | - | 12 | - | - | - | 3 | 27 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | | | | | |
|----|---|------|-----|----|----|---|---|---|---|-----|
| 59 | PROTETOR DE CÂMARA 1000/20 (INMETRO) | UNID | | 36 | 54 | - | - | - | - | 90 |
| 60 | PROTETOR DE CAMARA DE AR R22 | UNID | 150 | - | - | - | - | - | - | 150 |
| 61 | PROTETOR DE CAMARA DE AR R24 | UNID | 36 | - | - | - | - | - | - | 36 |
| 62 | PROTETOR DE CAMARA DE AR R25 | UNID | 48 | - | - | - | - | - | - | 48 |

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de Pneus e Câmaras.

4.1.2. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência dos Pneus e Câmaras.

4.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de Pneus e Câmaras dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

4.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.



4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.



- 5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.
- 5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.
- 5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.
- 5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.
- 5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.
- ## 6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
- 6.1. São obrigações da CONTRARANTE:
- 6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.
- 6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.
- 6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.
- 6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.
- 6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.
- 6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.
- 6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.
- 6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.
- 6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de



terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;



6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O item do objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A compra dos itens dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado.

8.2. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços (SRP). A utilização do SRP para a contratação de empresa especializada no fornecimento destes itens justifica-se pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que possibilita a obtenção de melhores preços, e pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo, permitindo um planejamento mais adequado das compras. Ademais, a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme prevê o art. 84



da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade, a economicidade e a eficiência no atendimento das demandas públicas.

8.3. Conforme o Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) pode ser adotado pela Administração quando necessário, especialmente em situações que envolvam contratações frequentes ou permanentes, aquisição parcelada de bens ou serviços pagos por unidade, atendimento a múltiplos órgãos, execução descentralizada de programas ou projetos federais, ou quando não for possível definir previamente a quantidade a ser demandada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2025.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os serviços deverão ser prestados em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.



11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).11.4.

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 03 de outubro de 2025

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025